



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 161.00211551/2024-94

CÓDIGO ÚNICO: 20241003789

CONTRATO SCO Nº 012/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 012/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA E A EMPRESA JCR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO POLO ADMINISTRATIVO 4.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Presidente **Ana Claudia Carletto**, designada nos termos do Decreto de 03-05-2024, publicado no DOE de 06-05-2024 e por **Vanessa Valente**, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 1363/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: JCR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.435.891/0001-89, neste ato representada por **José Carlos Antunes Junior**, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 340.127.598-41, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 24/03/2025 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 012/2025, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, no Polo Administrativo 4;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) que o aditivo para alteração contratual relativa à correção do valor do contrato mencionado na Cláusula Quinta-Preço foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado aos autos.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 012/2025, nos termos artigo 124 da Lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na **RETIFICAÇÃO** do valor do contrato mencionado na Cláusula Quinta-Preço, **onde se lê: R\$ 6.233.063,41** (seis milhões, duzentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), **leia-se: R\$ 6.223.063,41** (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

DO VALOR TOTAL

Clausula 2ª: Em decorrência da retificação no valor contrato, o mesmo passa a ser de **R\$ 6.223.063,41** (seis milhões, duzentos e vinte e três mil, sessenta e três reais e quarenta e um centavos), ficando mantidas as condições de pagamento avençadas no contrato originário.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 3ª: Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Ana Claudia Carletto
Presidente

Vanessa Valente
Diretor Administrativo

Representantes legais do CONTRATANTE

José Carlos Antunes Júnior

Procurador

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lilian Aparecida Bastidas - Diretor Adjunto

Maria Carolina V. Lutti - Gerente Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Bastidas, Diretor Adjunto**, em 25/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 25/04/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Presidente**, em 25/04/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Valente, Diretor Administrativo**, em 27/04/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS ANTUNES JUNIOR, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0064942382 e o código CRC 1E912FAB.